

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE

(FIGUEIRA DE MELLO)

RELATORIO ... 11 JUL. 1872

INCLUI ANEXO

RELATORIO

COM QUE O

Excm. Sr. Conde de

JERONNYMO MARTINIANO FIGUEIRA DE MELLO

PRESIDENTE DESTA PROVINCIA

PASSOU A

ADMINISTRAÇÃO DA MESMA

ao Excm. Sr. Dr.

JOSE' FERNANDES DA COSTA PEREIRA JUNIOR.

No dia 11 de Julho de 1872.



PORTO ALEGRE

TYP. DO CONSTITUCIONAL, RUA 7 DE SETEMBRO.

1872.

Relatorio com que o Exm. Sr. conselheiro Jeronymo Martiniano Figueira de Mello passou a administração da provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul ao Exm. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, no dia 11 de Julho de 1872.

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.—Palacio do governo em Porto-Alegre, 11 de Julho de 1872

ILLM. E EXM. SR.

Devendo retirar-me para a côrte do Rio de Janeiro, e passando á V. Ex. o governo desta provincia, cumpro o dever que me é imposto pelo aviso imperial de 13 de Março de 1848, dando-lhe as informações que me parecem convenientes a esclarecer as futuras resoluções de V. Ex.

Em primeiro lugar releva dizer que no relatorio que dirigi á assembléa legislativa provincial em 11 de Março do corrente anno, e nos documentos que lhe foram annexos, encontrará V. Ex. a historia da administração, desde que a deixaráo o meu antecessor e os vice-presidentes que lhe succederão de fins de Maio até 20 de Outubro, em que tomei conta da presidencia.

Passarei agora a tratar de outros pontos.

Tranquillidade publica e segurança individual e de propriedade.

Não tendo occorrido alteração alguma neste importante assumpto, nada tenho a accrescentar ao que a tal respeito expendi em meu citado relatorio.

Administração da justiça

Este momentoso ramo de serviço publico, certamente o que mais affecta á moralidade e bem estar da sociedade, continúa a ser convenientemente desempenhado pelos funcionarios a cujo cargo se acha.

Está em plena execução a lei n. 2,033 de 20 de Setembro de 1871, que alterou differentes disposições da legislação judiciaria, por isso que em tempo opportuno foram nomeados os tres supplentes dos juizes municipaes, e reduzidos a igual numero os dos delegados e subdelegados dos diversos termos e districtos da provincia.

Para escolher os primeiros pedi informações reservadas aos juizes de direito e comman-

dantes superiores da guarda nacional, e da combinação de ambas, com as particulares de pessoas qualificadas e com os esclarecimentos fornecidos pelas escolhas feitas em 1868, expedi aquellas nomeações, e desvaneco-me de que ellas foram acertadas, recabindo sobre pessoas dignas e habilitadas, porque até o presente nenhuma imputação se ha feito contra os nomeados.

Achão-se providas de juizes de direito nove comarcas da provincia, e de juizes municipaes nos termos em que foram creados estes lugares.

Depois que tomei conta da administração foram nomeados juizes de direito para a comarca de S. Borja o bacharel Bernardo Dias de Castro Sobrinho, para a de Piratiny o bacharel José de Araujo Brusque, e para a de Bagé o bacharel Lourenço Bezerra Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, e vugarão os lugares de juizes de direito da 1ª vira desta capital por haver sido nomeado o bacharel Luiz José de Sampaio chefe de policia desta provincia, e da comarca do Rio Grande por ter sido removido a seu pedido o Dr. Sebastião Cardoso para a de Valença, na provincia da Bahia.

Igualmente foram nomeados juizes municipaes os bachareis Misael da Silveira Amaral para Bagé, Antonio Baptista de Carvalho para S. Leopoldo, Francisco Antonio Vieira Caldas para Santo Antonio da Patrulha, Carlos Frederico de Moura e Cunha para Piratiny, João de Miranda Ribeiro Sobrinho para S. Borja, João Maria Lisboa para Cacapava, Antonio Augusto da Costa Barradas para Sant'Anna do Livramento, e Gonçalo Paes de Azevedo Faro para Uruguayana, e reconduzidos Antonio José Affonso Guimarães Junior para o Rio Grande, Rufino Tavares de Almeida para Jaguarão, Benedicto Marques da Silva Acauan para o Passo Fundo, Egydio Francisco das Chagas para Santa Maria da Bocca do Monte e João Manoel Mendes da Cunha Azevedo para São José do Norte.

Quanto aos lugares de promotores publicos, estão muitos confiados á pessoas não profissionais das comarcas, porque não têm sufficiente retribuição os bachareis formados que a lei chama para o respectivo exercicio.

Sobre este objecto já me dirigi ao governo imperial pelo competente ministerio, e espero que não tardará muito tempo em que se não veja satisfeita uma das necessidades da administração da justiça; apesar, porém, disso achão-se nomeados por propostas de alguns juizes de direito os adjuntos dos promotores das comarcas da capital, Rio Grande, Cruz Alta, Rio Pardo, Cacapava e S. Borja, e é de crêr que este importante ramo de serviço publico se tornará mais regular do que tem sido, se fôr executada fielmente a nova lei judiciaria.

Policia

Acha-se no effectivo exercicio de chefe de policia o Dr. Luiz José de Sampaio, que no desempenho de suas arduas funcções desenvolveu-se sempre com intelligencia e zelo, e em perfeita harmonia com a presidencia.

As nomeações dos supplentes dos delegados e subdelegados recahirão sobre as pessoas que já servião e que mais aptas me parecerão pelas informações que obtive; mas tiverão de ser reformadas em parte, porque, em consequencia de irregularidades na matricula da repartição de policia durante o tempo em que esteve á sua frente o juiz de direito José de Araujo Brusque, vim a conhecer que alguns tinham fallecido ou haviam mudado de domicílio.

Quanto ao corpo policial, não pôde ainda attingir, ao seu estado completo, pelo que tem sido necessário conservarem-se os policias locais, e chamarem-se mesmo guardas nacionaes, como auxiliares, em varios pontos da provincia, que não podem ficar completamente desprovidos de força armada, infelizmente de incontestavel necessidade.

Quanto, porém, á regularidade do serviço prestado pelo corpo, a sua disciplina, subordinação e moralidade posso assegurar a V. Ex., que ellas têm chegado a ponto satisfactorio, e conveniente, depois que em execução da lei provincial n. 746 de 29 de Abril do anno proximo passado lhe fiz a desejada reforma quer no pessoal, quer nos regulamentos, sendo estes bem executados, e aquelles dignamente dirigidos pelo seu honrado e brioso commandante o coronel honorario do exercito José de Oliveira Bueno, que recomendo á consideração e confiança de V. Ex.

Uma das maiores necessidades, que soffre o corpo policial, é a de um quartel mais vasto, menos insalubre e melhor collocado do que o actual, onde as suas praças são victimas de molestias diversas, cujas causas tem sua fonte na localidade, em que elle se acha.

Já ordenei ao director geral das obras publicas, que procurasse escolher nesta cidade um lugar adaptado para o conveniente edificio, fizesse a respectiva planta, e orçasse a despesa.

A V. Ex. caberá a satisfação de levar a effecto a construcção de uma obra urgentemente reclamada.

Em vista do que me requisitou o commandante do corpo policial, autorizei em 1 do corrente a repartição de obras publicas a mandar proceder aos concertos de que carece o referido quartel, orçados na quantia de 849\$045 réis.

Guarda Nacional

Sobre este ramo do serviço publico, refiro-me ao que disse em meu relatório á assembléa provincial acrescentando entretanto, que foi levada a effeito a organização do batalhão de guardas nacionaes desta cidade, mediante os esforços do seu commandante interino, o capitão Manoel José Socorro, e do marechal commandante superior da guarda nacional dos municipios de Porto Alegre, S. Leopoldo e Camaquã Luiz Manoel de Lima e Silva, que tanto neste assumpto, como em todos do serviço a seu cargo, me prestou a maior conjuvação e apoio e isto não obstante os meios de seducção e opposição quasi facciosa, que empregarão-se para obstar o alistamento e fardamento dos guardas nacionaes qualificados.

Depois do relatório que fiz á assembléa legislativa provincial, derão-se as seguintes alterações na guarda nacional da provincia:

Por decretos de 20 de Março foi reformado no posto de coronel o tenente-coronel commandante do 14º corpo de cavallaria do serviço activo Francisco Ramires de Souza Feijó, e nomeado para este posto e commando o tenente Tristão José de Fraga.

Por decreto de 5 do proximo passado foi designado, na conformidade do de 5 de Abril de 1856, o capitão Bernardo Joaquim Ferreira, para exercer as funcções de major do corpo n. 13 de cavallaria do serviço activo.

Por decreto, finalmente, de 19 do mesmo mez foi demittido do exercicio, em consequencia de representação minha e de conformidade com o artigo 10 do decreto n. 2029 do 18 de Novembro de 1857, o coronel commandante superior da guarda nacional dos municipios de Rio Pardo e Encruzilhada, João Luiz Gomes.

No desejo de ver preenchidos os postos vagos da guarda nacional, tenho pedido por vezes ao governo imperial, a approvação das propostas feitas por mim ou por meus antecessores, de officiaes, cuja nomeação lhe compete.

Durante minha administração tive de resolver por actos n.ºs 97, 68 e 69 de 10 de Dezembro ultimo, que não devião continuar nos postos para que tinham sido nomeados por acto n.º 66 de 29 de Outubro de 1870 alguns officiaes da guarda nacional de Piratiny e Cangussú, e ordenei que fossem reintegrados os que por aquelle acto ficarão implicitamente-excluidos, por que, além de não terem sido nomeados de conformidade com as prescripções legaes, erão os excluidos por elles benemeritos por seus relevantes serviços prestados na guerra do Paraguay.

Este acto, que foi provocado pelas instantes representações do commandante superior, e que se achava fundamentado pela recente resolução do governo imperial ácerca da guarda nacional da Encruzilhada, conforme V. Ex. verá do aviso imperial de 4 de Novembro do anno passado, deu motivo a que na assembléa legislativa provincial, um de seus membros procurasse censural-o, a meu ver sem fundamento; mas, desejando conhecer a opinião mais illustrada e definitiva do governo imperial, levei ao mesmo governo, todos os papeis concernentes a este ponto, por meu officio de 2 de Abril findo, e aguardo a decisão imperial.

O aviso do ministerio da justiça de 30 de Janeiro de 1869 declarou, que os postos conferidos em commissão cessavão, como acôntecia com os voluntarios da patria, logo que os officiaes obtenhão dispensa do serviço.

Em 20 de Junho de 1870 pelo mesmo ministerio foi expedido outro aviso, declarando que os officiaes de commissão podião ser contemplado nas propostas da guarda nacional, observando-se porém a ordem gradual do accesso.

A execução de taes disposições provocou grande desgosto por parte dos officiaes, que, como recompensa de valiosos serviços de campanha, tinham sido commissionedos em postos superiores aos que tinham na guarda nacional; e muitos delles se recusavão obstinadamente ao serviço da mesma guarda, a não ser nos postos de commissão ou com accesso.

Commando das armas e força de 1ª linha

O marechal de campo barão de S. Borja, que occupa o importante cargo de commandante das armas desta provincia, devia seguir brevemente para a fronteira, afim de examinar pessoalmente o estado de instrucção e disciplina de nossas forças ali estacionadas; mas sabendo da proxima chegada de V. Ex., teve de adiar sua marcha, afim de receber suas ordens, concernentes ao bom andamento do serviço militar.

Tendo recebido do mesmo marechal de campo toda a cooperação na prestação dos negócios que correm por seu intermedio, apraz-me recommendal-o á consideração de V. Ex., como um dos mais prestimosos officiaes generaes do nosso exercito, por sua honradez, zelo e conhecimentos do serviço ao seu cargo.

Commando das fronteiras

A fronteira e guarnição do Rio Grande acha-se confiada ao brigadeiro Salustiano Jeronymo dos Reis.

O brigadeiro Carlos Resin continúa no commando da de Jaguarão, em consequencia de ter o Exm. Sr. ministro da guerra, por aviso de 22 de Março do corrente anno, concedido ao brigadeiro graduado Domingos José da Costa Pereira a exoueração que pedia do dito commando.

Para a de Bagé foi nomeado o brigadeiro Luiz José Pereira de Carvalho, que entrou em exercicio no dia 27 de Janeiro do corrente anno.

O coronel chefe do 3º regimento de cavallaria ligeira José Ferreira da Silva Junior, accumula áquelle exercicio o de commandante da fronteira de Quacahy e Livramento.

Finalmente, na de Missões continuão a ser aproveitados os serviços do commandante superior da guarda nacional dos municipios de S. Borja e Itaquy, coronel Antonio Fernandes Lima.

Guarnição da provincia

A força de 1ª linha, que guarnece a provincia, compõe-se do 1º regimento de artilheria a cavallo, 3º, 4º e 5º regimentos de cavallaria ligeira e dos batalhões de infantaria 3º, 4º, 6º, 12º e 13º.

Estes corpos estão distribuidos da seguinte fórma :

1º	Regimento	na capital,	tendo destacamentos em Rio Pardo e S. Gabriel.
3º	»	de cavallaria	em Sant'Anna do Livramento.
4º	»	»	» Bagé.
5º	»	»	» Jaguarão.
3º	Batalhão	» infantaria	»
4º	»	»	na capital.
6º	»	»	» Uruguayana.
12º	»	»	em Bagé.
13º	»	»	» Alegrete.

Em consequencia de haver marchado o 7º batalhão de infantaria para a cõrte, que fazia a guarnição nas cidades do Rio Grande e Pelotas, em 24 de Novembro do anno passado expedi ordem ao commandante superior daquelle municipio para chamar a serviço de destacamento o 2º batalhão de infantaria da guarda nacional, e ao deste para fazer destacar 47 praças, em substituição do referido 7º batalhão.

Attendendo, porém, ao que informou-me o marechal de campo commandante das armas, ácerca do numero de praças de que necessitava a guarnição do Rio Grande, em 17 de Janeiro ultimo mandei reduzir aquella força á 457 praças, inclusive os officiaes.

Além da força destacada nas cidades do Rio Grande e Pelotas, auxilião a de 1ª linha 598 praças da guarda nacional, em virtude de ordens de meus antecessores; sendo :

Na linha do Chuy.	90
» » de Bagé.	43
» » » Livramento.	134
» » » S. Borja.	195
» » » Itaquy	132—598

Tanto quanto tem sido possível, hei-me esforçado para que as nossas tropas não falem o necessario fardamento, equipamento e curativo, ordenando que pelo arsenal de guerra se lhe forneça sem demora todos os objectos pedidos pelos seus respectivos commandantes por intermedio do commando das armas, e apraz-me assegurar á V. Ex. que nenhum desses pedidos foi recusado ou demorado, se me não falha a memoria, embora muitos fossem esperados do arsenal da cõrte.

Neste intento dei ordem para que o arsenal desta provincia preparasse o fardamento de

inverno de que as tropas precisassem, e ordenei que se comprasse quatro mil covados de paño para fardamento, embora a matéria prima para elle devesse vir da côrta, na fórma das ordens do governo imperial.

No desempenho deste dever nada mais fiz do que cumprir as ordens do governo imperial, que me recommendou no princípio de minha missão, expedir ordens reiteradas sobre a conveniencia de trazer aos guerreiros bem fardados, agasalhados, etc.

Quartéis

No campo do Bomfim

Um de meus antecessores representou ao Exm. Sr. ministro da guerra sobre a urgente necessidade de tratar-se quanto antes da construcção de um quartel nesta capital, remetendo logo o respectivo plano e orçamento, que depois foi devolvido com aviso de 17 de Janeiro de 1870 para ser alterado nos termos do parecer da repartição do archivo militar.

Feita essa alteração, foi tudo de novo submittido á decisão do governo imperial.

Ao tomar conta da administração da provincia, conheci logo a necessidade de tão importante obra, visto como os corpos em guarnição na capital não tinham boa accommodação no edificio da praça da Independencia, que foi construido para enfermaria militar; e havendo-me o governo ordenado por aviso de 14 de Fevereiro de 1872, que eu informasse se aquella construcção era ou não indispensavel, instei para que ella fosse quanto antes levada a effeito.

Attendendo o governo imperial á minha solicitação, autorizou-me por aviso de 14 de Fevereiro ultimo a mandar leval-o a effeito, concedendo desde logo o credito de 20:000\$000 para começo da obra, orçada em 394:862\$000, e assegurando desde logo que serão consignados 100:000\$000 para a sua construcção no corrente anno financeiro.

O Exm. Sr. ministro da guerra, por aviso de 25 de Junho findo, communicou-me ter des-tribuido 59:000\$000 sómente no exercicio que começou no presente mez para a construcção do quartel, visto vigorar a lei do orçamento unicamente até Dezembro proximo futuro.

Por officio de 8 de Março, nomeei o tenente-coronel de engenheiros Luiz Manoel Martins da Silva para dirigir a obra do quartel, precedendo antes minucioso exame quanto á escolha do terreno.

Preferido o do vastissimo logradouro publico, Campo do Bomfim, contiguo ao seu lado S. E., do situado na esquina das ruas da Imperatriz e da Azenha, depois de ouvida a camara municipal desta cidade, tive a satisfação de lançar a pedra fundamental do edificio no dia 29 de Abril, precedidas as formalidades e ceremonias do estylo.

Tendo determinado que, de conformidade com o disposto nas instrucções mandadas observar pelo aviso n. 41 de 31 de Janeiro 1870, fossem feitos por arrematação aquelles serviços, que a isso se prestassem, foi a seccção dos alicerces do referido quartel, correspondente a toda a sua frente, arrematada por José Maria do Couto pela quantia de 18\$000, cada metro cubico de alicerce, que fizer, fornecendo elle o respectivo material, e a concluir-o dentro do prazo de 60 dias.

Tendo o Exm. Sr. ministro aberto novo credito no corrente exercicio para se proseguir em tão importante obra, como já declarei, á V. Ex. caberá a gloria de leval-a ao cabo.

Na Praça da Independencia

Acha-se concluida a reconstrucção da cozinha, sala do rancho, dispensa e latrina do quartel da praça da Independencia, onde está alojado o 4º batalhão de infantaria.

Por officio de 23 de Dezembro do anno passado e 27 de Maio do corrente fiz ver ao governo imperial a conveniencia de fazer seguir esta obra até o beco denominado do Oitavo, na extensão de 8º 90, visto que até ali chegava o terreno do mesmo quartel, e de reunir-se esse pequeno accrescimo ás obras indicadas, afim de que, dando-se por um lado mais aformoseamento á ala direita do dito quartel, pudesse por outro obter mais espaçosos e decentes compartimentos destinados á casa da ordem, secretaria, estado-maior e corpo da guarda.

Tendo para o começo deste accrescimo de obra mandado lançar mão da quantia de 1:004\$385 rs., sobra da consignada para a reconstrucção da cozinha, acaba o Exm. Sr. ministro da guerra de conceder 4:246\$08, que com aquella somma prefaz a de 5:250\$473, em que foi orçado o mencionado accrescimo de obra.

Nas cidades de Bogé e Jaguarão

Por officio de 15 de Maio ultimo submitti á consideração do Exm. Sr. ministro da guerra

as representações que fizeram os commandantes do 4.^o regimento de cavallaria ligeira e do 12.^o batalhão de infantaria sobre o máo estado em que se achão os quartéis occupados pelos ditos corpos, os quaes já forão examinados e orçados pelo coronel do estado-maior de 1.^o classe Carlos Resin Filho. Aguardava pela decisão do governo imperial para mandar proceder aos mencionados concertos, cuja mão de obra pode ser feita por praças dos citados corpos, que estejam habilitadas, economisando-se assim nos cofres publicos o dispendio de uma quantia não muito pequena.

A V. Ex. caberá a tarefa de mandar dar começo a estas obras, visto que o Exm. Sr. ministro da guerra já autorison semelhante despeza.

Não estando concluido o quartel na cidade de Jaguarão, ora occupado pelo 3.^o batalhão de infantaria, carece comtudo de reparos, conforme acaba de representar o respectivo commandante por intermedio do general commandante das armas.

Não havendo credito para a verba —obras— representei ao Exm. Sr. ministro da guerra afim de autorisar a despeza a fazer-se com os ditos reparos.

Entrincheiramento na cidade do Rio Grande

Propondo-se Candido de Souza Rangel comprar um milhão de braças quadradas de terras devolutas em frente ás trincheiras da cidade do Rio Grande, por aviso do ministerio da guerra de 4 de Janeiro do corrente anno recebi ordem para se tomarem as providencias apontadas pelo quartel-mestre general do exercito no parecer que V. Ex. encontrará annexo ao citado aviso, acerca da nova trincheira.

Por falta de engenheiros em disponibilidade tive de retardar a execução do citado aviso: mas achando-se posteriormente disponiveis Resin e Arruda, por officio de 2 de Junho ultimo nomeei uma comissão composta do brigadeiro Salustiano Jeronymo dos Reis, coronel do estado maior de 1.^o classe Carlos Resin Filho e major do corpo de engenheiros Antonio Augusto de Arruda para dar parecer se convém ou não conservar-se a actual fortificação ou se mudal-a para outro ponto.

Aguardava pelo resultado dos exames a que já procedeu a citada comissão para ser tido levado ao conhecimento do governo imperial.

Arsenal de guerra e laboratorio pyrotechnico.

Havendo sido dispensado do exercicio de director interino do arsenal de guerra o tenente-coronel do estado maior de 1.^o classe Joaquim Jeronymo Barrão, foi nomeado para o substituir o capitão do mesmo corpo Firmino Herculano de Moraes Ancora, e entrou no dia 26 de Junho findo no exercicio d'aquelle cargo.

Com a nomeação do capitão Ancora para o arsenal de guerra passou a ter exercicio no laboratorio pyrotechnico o major do estado-maior de 2.^o classe Joaquim Antonio Xavier do Valle, em virtude do aviso expedido pelo ministerio da guerra em 13 do citado mez de Junho.

Para o cargo de ajudante, vago pela transferencia do major Joaquim Antonio Xavier do Valle, nomeei interinamente o tenente reformado do exercito José Antonio Rodrigues Fotta. Estando autorizados os concertos do paiol da polvora da ilha fronteira á esta cidade, mandei remover para o laboratorio a polvora e cartuxame que n'elle existia, despendendo se porém, a quantia de 896\$000 réis com a coberta e assualho de um galpão, que ali existe com 15 metros de frente e 5,5 metros de fundo.

O major Arruda foi por mim autorizado a levar a effeito estes concertos, e a remoção do cartuxame está concluida.

Depositos de artigos bellicos.

Existem actualmente os das cidades do Rio Grande e S. Gabriel, este a cargo do capitão reformado João Pereira de Lima Velasco Molina e aquelle do capitão do estado maior de 2.^o classe Alexandre Alves Branco Muniz Barreto.

No que se mandou extinguir na villa de S. Borja ainda existem alguns artigos, que não poderão ser removidos para o de S. Gabriel, como se havia ordenado.

Pelas portarias expedidas ao arsenal de guerra de 17 de Junho e 3 do corrente ficará V. Ex. ao facto dos artigos que determinei fossem enviados para o de S. Gabriel.

Colonia militar Caseros.

Tendo concedido a dispensa que pediu o capitão reformado do exercito Carlos Francisco

Cardoso do cargo de director da colonia militar Caseros, que interiormente estava exercendo, em consequencia de estarem respondendo a conselho de guerra o director effectivo capitão reformado Luciano José da Rosa e seu ajudante tenente tambem reformado Valentim José Barbosa, acha-se a dita colonia sob a direcção do tenente honorario do exercito João Luiz Muller, ajudante interino, por não haver n'esta capital official reformado que queira ir exercer aquelle cargo.

Entre as causas, que mais poderosamente tem obstado ao prospero desenvolvimento d'esta colonia, deve-se contar a mudança continua de directores, que destroem ou inutilisa as medidas mais convenientes em razão de serem differentes os planos que concebem, e não poderem realisal-os.

Está sendo reedificada a igreja da colonia. A escola, porém, occupava um predio particular, pelo qual se despendia mensalmente a quantia de 16\$000 réis

Com a pequena despeza de 75\$450 réis feita com os reparos de outra casa pertencente á colonia, e para onde foi transferida a dita escola, poupou-se a despeza que até então se fazia com o aluguel d'aquella.

O pessoal da colonia consta do meu relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial.

Marcos da linha divisoria com o Estado Oriental do Uruguay

Em cumprimento de autorisação do Exm. Sr. ministro da guerra de 15 de Setembro de 1871, e meu antecessor nomeou o coronel do estado maior de 1ª classe Carlos Resin Filho para dirigir e fiscalisar os reparos de que carecião os marcos da nossa linha divisoria com o Estado Oriental do Uruguay, e aquelle official, por officio de 27 de Maio ultimo, deu-me parte de acharem-se ultimados taes concertos.

Ao referido coronel ti-e de louvar, não sómente pelo bom e prompto desempenho da mencionada commissão, como tambem pela economia que teve no emprego dos dinheiros publicos, despendendo menos 162\$200 rs. da quantia primitivamente orçada para aquelles reparos, e 2:546\$336 rs. que ultimamente fôra exigida e pelo governo imperial consignada, principalmente sendo incluídos nos mencionados reparos mais tres marcos, para os quaes não se havia orçado quantitativo algum.

Barca de passar animaes, pertencente ao ministerio da guerra

Durante a guerra com o governo da Republica do Paraguay, foi construida em Buenos-Ayres, por conta do ministerio da guerra, uma barca de passar animaes para o passo fronteiro á villa de S. Borja. Concluida a guerra, ficou aquella embarcação abandonada, e dahi resultou ir a pique no porto daquella villa.

Tirada do fundo, foi avaliada em 1:500\$000 rs., e em virtude do aviso de 18 de Setembro de 1871 mandada vender em hasta publica. Tendo sido o maior lance de 1:550\$ rs., por officio de 6 do corrente mez, expedido á thesouraria de fazenda, foi approvada semelhante arrematação.

Força naval

Commanda a força naval desta provincia o distincto chefe de divisão Victorio José Barbosa da Lomba.

Os navios de que se compõe são as canhoneiras *Henrique Martins*, *Greenhalgh*, *Tramandaby*, *Vidal de Negreiros*, os vapores *Silveira*, *Fluminense* e *Cachoeira*, e as chatas *Europa* e *America*.

Estado em pessimo estado a caldeira do vapor *Fluminense*, fizeram-se-lhe os convenientes reparos, acha-se actualmente em estado de poder continuar no serviço da armada.

No archivo da respectiva secção encontrará V. Ex. o aviso de 17 de Junho ultimo, acerca da alteração que tem de soffrer a força naval.

Capitania do porto

Exonerado o capitão de mar e guerra graduado José Pereira Pinto do cargo de capitão do porto, por decreto de 27 de Março do corrente anno foi nomeado para o substituir o capitão de fragata Rodrigo Antonio de Lamare, que entrou em exercicio no dia 16 de Abril findo.

E' delegado do dito capitão do porto nesta capital o capitão-tenente reformado José Henrique da Silva Fróes.

Por officio de 1.º mez de Maio autorisei a despesa de 1925500 com a compra do material e mão de obra do edificio em que funciona a capitania, e por outro de 20 do mesmo mez foi autorizada a despesa de 935220 com aquisição de tintas e oleo para a pintura respectiva, além de outras pequenas despesas que seria enfadonho mencionar aqui.

Para o serviço da delegação da capitania nesta capital autorisei tambem a despesa de 282:040 com a compra de brim para velas e toldas das embarcações á seu cargo.

Companhia de aprendizes marinheiros

Esta companhia, creada pelo decreto n. 2,725 de 12 de Janeiro de 1861, acha-se actualmente commandada pelo 1.º tenente Felinto Perry.

O estado effectivo da companhia no dia 1.º de Junho findo era de :

1.º tenente commandante	1
Official de fazenda	1
Fiel	1
Cabo de imperiaes marinheiros, servindo de mestre	1
Guardiões	3
Mestres de armas	3
Cosinheiro	1—11
Aprendizes de 1.ª classe	3
Idem	50
Tambor	1
Bafaro	1
E mestre 2.º sargento do corpo de imperiaes marinheiros	1—56
Total	64
Faltão para o completo	48

Tendo mudado sua residencia para a villa de S. José do Norte o Dr. João Landell, que se prestava gratuitamente ao tratamento das respectivas praças, ainda não foi preenchida essa falta.

Balisamento

Por officio de 26 de Dezembro de 1871 requisitei ao governo imperial, pela secretaria de estado dos negocios da marinha, 12 boias de ferro para substituir as balizas das lagoas e rios da provincia, as quaes já foram remettidas, participando-me a secretaria da marinha, por officio de 16 de Abril, que, além daquellas, vinhão mais dez de sobresalente, de que tanto carecia a navegação interior desta provincia.

Pharóes da barra da provincia e da lagôa dos Patos.

Em consequencia de ordens que expedi em 17 de Fevereiro ultimo, estão concluidos os reparos de que carecião os pharóes de Itapua, Christovão Pereira, Capão da Marca e do Bojura.

Encarregando esses concertos ao 1.º tenente Hypolito de Simas Bittencourt, commandante do vapor *Fluminense*, os quaes haviam sido orçados pelo tenente-coronel de engenheiros Luiz Manoel Martins da Silva em 4:982\$700, pelo zelo e proaprtidão com que aquelle 1.º tenente des- empenhou a dita comissão resultou a economia de 505\$870 para os cofres publicos.

Os serviços feitos constão do relatorio de 1.º tenente commandante do vapor *Fluminense*, que V. Ex. encontrará na secretaria do governo.

Ainda depende de decisão do governo imperial a construcção de um pharolete para a barra do rio S. Lourenço, cuja planta e orçamento foram por mim enviados.

O capitão do porto foi autorizado a mandar fazer pequena despesa com o concerto do material do pharol da barra da provincia.

Inspectoria da Barra

Continúa na direcção desta importante repartição o capitão de fragata Bazílio Antonio de Siqueira Barbedo,

Tendo o vapor *Jaguarão* seguido em 17 de Dezembro de 1871, para a corte afim de realisar

os concertos, de que necessitavam as respectivas caldeiras, deixei de autorisar o fretamento de outro para substituí-lo no serviço da Barra por haver ali tres rebocadores particulares, que desempenhavam regularmente o mesmo serviço.

A associação commercial do Rio Grande em officio de 19 do passado pediu que fosse empregado por enquanto o vapor *Jaguardo*, rebocador das dragas, no trabalho dos reboques na Barra, ao que não annui, porque aquelle vapor não tem a construcção e força necessarias para poder fazer tal serviço, e por não convir expol-o a inutilisar-se para os fins que se teve em vista com a sua acquisição. Dirigi-me porém, ao Exm. Sr. ministro da marinha pedindo um rebocador que substitua o que já ali esteve, afim de minorar a falta, de que se resento o serviço da Barra.

Nenhum naufragio occorreu na Barra desta provincia durante o anno passado; no dia 8 de Maio, porém, pegou no cabeço do banco—SO donde safou por ter sido immediatamente soccorrido pelo rebocador *Incansavel*, o brigue hollandez *Johana Maria*, que investio a barra sem ainda lhe ter chegado a catraia, nem ser chamado pela atalaia, e nem frazer tido o numero de palmos de agua em que vinha.

Barca de escavação

É actualmente commandada pela capitão tenente da armada José Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha.

Participou o capitão do porto por officio de 2 de Abril do corrente anno que se achava concluida a escavação da parte do canal da Barra, e lugar denominado —Corça do Magano— que esse trabalho, começando em frente á rua do Canal, limitando com a ponta da Alacoga fôra executado em tres secções a 1ª na extensão de 70 braças, a 2ª de 80, e a 3ª rosada de algumas alfaques que haviaõ na extensão de 200 braças e na largura de 35 braças, comprehendendo o canal antigo a extensão anteriormente escavada, é uma profundidade de 15 palmos nas aguas medias das marés regulares. Ordenei que aquella barca fosse aprofundar o canal no litoral do novo caes da alfandega.

Tendo sido condemnado a ser vendido em hasta publica o vapor *Amelia*, que servia de rebocador dos batelões, foi elle substituido naquelle serviço pelo *Apa*, que já precisa de reparos, cuja execucao está dependente da decisão do Exm. Sr. ministro da marinha, a quem officiei a respeito deste objecto em 2 de Maio do corrente anno.

Barcas de escavação da Sarangonha

Tendo-se esgotado os creditos concedidos pelos ministerios da agricultura e machinas, com que estava supprindo as despesas com estas embarcações no serviço da Sarangonha, visto como a assemblea provincial não consignara na lei do orçamento vigente quantia alguma para ser applicada a semelhante serviço, e a conservação das mesmas, mandei entregar-las a capitania do porto com o rei ocador, e lancha a vapor, e ordenei que se lhes fizessem pintura e reparos de carpinteria de que precisassem, e fosse orçada a despesa de alguns concertos, de que necessita o seu maquinismo.

Por officio de 1º de Maio solicitei ao Exm. Sr. ministro da marinha novo auxilio para este serviço, e havendo segunda vez instado por officio de 21 do mesmo mez, communicou-me o director geral da secretaria de estado dos negocios do dito ministerio em 7 de Junho ultimo, que havia-se avisado ao ministerio da agricultura e obras publicas para que se dignasse de attender, como julgasse conveniente ao meu pedido, que não podia ser satisfeito por aquelle ministerio por achar-se quasi a expirar o exercicio e reduzida a competente verba.

Apezar das mais positivas asseverações do coronel de engenheiro Innocencios Yelloso Pedarbeiras, a quem confiei primitivamente os trabalhos da desobstrucção do canal da Sarangonha, attentos os seus conhecimentos profissionais, é minha convicção que elles não devem continuar, sem que a provincia tenha adquirido quatro batelões com alcanço, que recebam os detritos extrahidos, e que rebocados para longos vão depositar em lugares profundos, vendendo-se uma das dragas ao governo imperial para que o producto da venda sirva para a despesa da compra indicada.

O systema seguido pelo referido coronel de engenheiros é geralmente reprovado como inefficaz, e dispendioso em pura perda, porque deitando as areias escavadas a pouca distancia das dragas por meio de calhas additionaes, tem essas areias de correrem pelo seu natural declive para o lugar aprofundado, e este não poderia ter a largura sufficiente, quando o seu

funda o fosse, para dar lugar a facil navegação de embarcações a vela, que necessitam de largo espaço para sua carreira.

Durante a ausencia do coronel Pederneiras, como deputado á assemblea geral legislativa, nomeei para substituí-lo na direcção dos trabalhos de escavação o capitão de mar e guerra Manoel Joaquim Correia dos Santos, a quem marquei os vencimentos de capitão de mar e guerra embarcado em transporte, avaliados em 4:000\$9. 0 reis, fazendo-se assim grande economia nos que se concedião ao coronel Pederneiras.

Depois que as dragas, o rebocador *Jaguarão* e a lancha forão entregues á capitania do porto; ainda não recebi do referido capitão de mar e guerra o relatório dos trabalhos por elle feitos, e a declaração de que se devia ou não continuar nellos pela maneira praticada como em vão tenho esperado, e era de seu dever fazel-o sem demora, segundo minhas recommendações ecriptas, e em todo o caso verbaes, que directamente lhe transmitti.

A V. Ex. caberá a gloria de decidir este importante assumpto, preparar os meios para novos e mais proficuos trabalhos, escolher novos e mais uteis directores, certo de que me contento com a satisfação de haver encetado, com auxilios do governo imperial, uma obra de grandes e esperançosos resultados para esta bella provincia.

Desobstrucção da barra do Rio S. Gonçalo.

Continuão os trabalhos da desobstrucção, que se encetarão neste rio no dia 1^o do corrente anno: e como por officio de 10 de Março ultimo me communicou a directoria desta companhia, que desde o comeco dos trabalhos até o dia 7 daquelle mez estavam escavadas 150 braças do canal com a largura de 40 braças e com a profundidade de 18 palmos do lado da Lagõa e 15 do lado do Rio, o que dá o termo medio de 16 1/2 palmos, devo presumir que todos os trabalhos desta empreza se terminarão até meados da anno proximo vindouro, atenta a extensão, que ainda resta por escavar.

E assim acontecer, como tudo me faz esperar, desenvolver-se-ha d'então por diante em grandiosas proporções a prosperidade e riqueza da bella cidade de Pelotas, pelas facilidades que virá ter a sua navegação e commercio já muito importantes pelas avultadas capitaes que em ambos se empregão.

Repartição de obras publicas

Esta repartição foi organizada em meados de 1871, em virtude da lei provincial n. 740 de 28 de Abril do mesmo anno e trabalha regularmente sob a direcção do engenheiro civil Antonio Mascarenhas Telles de Freitas vantajosamente conhecido na provincia por seus estudos profissionais, por sua honradez e pela pratica dos serviços de sua repartição. A provincia está dividida para o serviço das obras publicas em quatro districtos, dos quaes sómente o 1^o é regido pelo director geral; o 2^o pelo engenheiro Manoel Corrêa da Silveira Netto que deve ficar em Pelotas e Rio Grande, no intuito de inspeccionar n'estas cidades os trabalhos hydraulicos, os de encanamento de gaz e outros, que n'ellas se estão fazendo ou devem brevemente comecar.

O engenheiro geographo José Francisco dos Santos Queima acha-se encarregado da inspecção da estrada de ferro de S. Leopoldo a Hamburg-berg. Coadjuva os trabalhos o bacharel em mathematicas Alvaro Nunes Pereira na qualidade de ajudante, que nomeei em 16 de Abril-ultimo.

Praça de Pedro II

Parecendo-me conveniente levantar no lado poente da praça de D. Pedro II uma construcção ornada de columnas que ao passo que lhe servisse de ornamento fizesse desaparecer os muros que ficão á direita e esquerda da casa denominada — Bailante — e prestasse aos habitantes d'esta capital uma a radavel diversão, principalmente nas occasiões em que na mesma praça se fazem grandes reuniões de povo, fiz levantar a respectiva planta e a remetti em 16 de Março do corrente anno á Praça do Commercio, para ser collocada em lugar apropriado, afim de que todos os cidadãos, habilitados a conhecer a utilidade e belleza da obra emprendida, podessem para ella concorrer com seus donativos, quando fossem para isso solicitados. Destinada especialmente a recreio dos habitantes d'esta capital, entendi que esta obra devia ser feita por meio de subscrição, mas embora encontrasse eu a melhor boa vontade da parte de muitos e bons rio-grandenses, entendi que não devia promover a acquisição dos capitaes, que ella demandava, afim de não fazer pesar sacrificios sobre pessoas já oneradas por outros encargos: entretanto fica a idéa, e V. Ex. talvez que a possa levar a bom fim, como espero.

Obras publicas

Bem que estivessem suspensas pelas ordens d'esta presidencia as obras que se fazião no edificio do Athenéo Rio Grandense em razão de se haver excedido a verba legal, julguei todavia e conveniente ordenar algumas outras no anno financeiro findo, afim de que elle não se deteriorasse por effeito da estação chuvosa, e ao mesmo tempo se observassem as posturas da camara municipal, que obriga os cidadãos a terem calçadas as frentes de suas casas, e por isso autorisei em 22 de Maio findo á repartição de obras publicas a mandar proceder ao calçamento não sómente da frente e lados do edificio, mas tambem da área interna e acabamento das escadas, que para ella deitão, empregando as pedras lavradas, que para isso erão destinadas e forão ali conservadas, conforme consta do officio d'aquella repartição de 6 de Março d'este anno.

Para fazer face a essas despezas e a outras anteriormente feitas, que estavam por pagar a diversos fornecedores de materiaes ou fabricantes de trabalhos especiaes, abri na mesma data um credito na importancia de dez contos cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta reis.

Em officio de 5 de Junho ultimo exigi do director da repartição de obras publicas, com urgencia, um orçamento detallado para a conclusão das obras do edificio destinado ás diversas repartições provinciaes na praça de Pedro II, no qual se fizesse menção do que fosse strictamente necessario para que o edificio fosse logo applicado ao seu destino, sem n'elle comprehenderem-se obras de luxo, de modo que houvesse a mais severa economia, tendo em vista o material já ali existente.

Como, porém, cumpria concluir as obras dos dois edificios destinados ao Athenéo e ás diversas repartições publicas, que havião sido suspensas pela minha ordem de 13 de Fevereiro ultimo, determinei por officio de 7 do corrente mez que se continuassem por conta do corrente anno financeiro, e brevemente parece-me que poderão chegar á sua conclusão, dando-se á cada edificio util applicação.

Em 6 de Junho determinei á directoria geral da fazenda provincial que mandasse lavrar o competente termo de arrendamento com o Dr. Francisco Antonio Pereira da Rocha do terreno que fica adjacente ao lado direito do theatro desta cidade, para nelle levantar o estabelecimento de banhos communs e sulphuricos, que o mesmo Dr. se propõe a estabelecer, em bem da saude publica, usados em todas as cidades importantes, e de que esta carece, mediante a somma de sessenta mil réis annuos e por tempo de nove annos, com obrigação de deixar á provincia os materiaes que estivessem adherentes ao solo, quando por acaso o arrendamento não fosse renovado.

Entendi que assim se dava melhor e mais bello destino á esse terreno desaproveitado, conseguia-se para as rendas provinciaes augmento, embora limitado, e se proporcionavão beneficios, commodidades e distracções á esta cidade, que delles muito carece.

Aguardava a apresentação do contracto respectivo para dar-lhe minha approvação.

Matadouros Publicos

Conforme solicitou-me a camara municipal desta capital em officio n. 29 de 27 de Abril ultimo, a autorisei a nomear duas pessoas para servirem os cargos de fiscaes nos matadouros publicos deste e do outro lado do rio, que já se achão construidos, até que a assembléa legislativa provincial em sua proxima reunião resolva sobre a creação destes empregados, de que a mesma camara tratou em seu relatorio á ella apresentado.

Estabelecimentos tão importantes não podião deixar de merecer toda a attenção de minha parte, afim de evitar que nelle se matassem animaes affectados de molestias, que prejudicão a saude e bem estar dos cidadãos.

Estrada do Matto Grosso

A commissão encarregada das obras desta estrada mandei entregar, em 21 de Março do corrente anno, a somma de dois contos de réis por conta do § 15 n. 4 do artigo 2º da lei vigente do orçamento provincial, afim de ser applicada aos concertos de que necessita a mesma estrada, que do passo do Sabão segue para a freguezia de Viçosa.

Estrada do Maratá

Achando-se quasi inteiramente obstruida pela vegetação esta estrada desde a colonia do Maratá até o rio das Antas, e não devendo ficar desaproveitado o serviço contractado com Rodolpho Freitag para a abertura da mesma desde o dito rio aos campos da Vaccaria, man-

de contractar com João Jacintho Ferreira a desobstrucção e desatocamento daquelle parte por la quantia de 700\$000 por cada legua.

Este contracto foi por mim approvedo em officio do 1º de Junho ultimo.

Requerendo o dito Rodolpho Freitag que se manda-se proceder aos exames sobre 5 1/2 leguas da estrada por elle feita, afim de se pagar o que se lhe devesse, ordenei em 31 de Maio ultimo á repartição de obras publicas que mandasse por um engenheiro proceder ao referido exame, e á vista deste V. Ex. resolverá como entender mais acertado.

Tendo percorrido no dia 27 de Junho ultimo a mencionada estrada desde a povoação de S. João do Monte Negro até a fazenda de Schreiner na distancia de 4 1/2 leguas, e observado que a sua direcção não é a mais conveniente por ter subidas íngremes e difficéis para passagem de cargas ou carros, e que em alguns lugares se lhe fazem precisos aterros e escavações, ordenei em 6 do corrente á repartição de obras publicas que nomeasse um engenheiro, afim de examinar aquella estrada quanto á sua direcção e melhoramentos de que precisa, apresentando orçamento das despesas que com elles se tiverem de fazer.

Não posso deixar de chamar a acurada attenção de V. Ex. para esta estrada, que a meu ver é uma das mais importantes e futuras da provincia pelos ricos terrenos que atravessa, por algumas colonias que lhe estão proximas, e pelo ponto em que termina, abrindo-nos caminho quasi recto e vertical para os fertéis campos da Vaccaria, que ficam nos limites de sua fronteira septentrional.

Cães e tramway na cidade de Pelotas

Por officio de 19 de Junho ultimo, da directoria da companhia Ferro Carril e Cães da cidade de Pelotas, existou á presidencia estar constituida a companhia, a quem o concessionario Domingos Rodrigues Cordeiro transmittiu todas as obrigações de seu contracto de 3 de Fevereiro de 1870, conforme lhe era permittido.

Por despacho anterior de 3 do mesmo mez de Junho, já esta presidencia havia approvedo os planos da referida obra.

Por decreto n. 4967 de 22 de Maio ultimo forão approvedos os estatutos da companhia supra-indicada.

Estrada de ferro de Porto Alegre a Hamburger Berg por S. Leopoldo

Acha-se vago, pelo fallecimento do conselheiro Manoel da Cunha Galvão, o cargo de director ex-officio desta companhia em Londres, havendo o superintendente solicitado a nomeação de outro, que á V. Ex. competirá fazer.

Em officio de 13 de Abril ultimo representou o superintendente desta companhia contra o systema de aterros adoptado pela camara municipal da cidade de S. Leopoldo, de um e outro lado da ponte em construcção em frente áquella cidade, como prejudiciaes ás obras da referida estrada. Ouvida a repartição de obras publicas e o parecer do engenheiro fiscal, informarão contra os fundamentos de tal representação, e com elles foi esta deferida.

Entretanto, não obstante esta declaração, solicitou aquelle que se nomeasse um engenheiro ou commissão de engenheiros que fosses examinar os aterros e informassem se erão ou não fundados os seus receios de futuros prejuizos nas obras da estrada.

Por officio de 3 de Maio ultimo ordenei ao então director interino da repartição de obras publicas Manoel Corrêa da Silveira Netto, que fosse pessoalmente proceder aos exames e informasse se convinha ou não construir os boeiros de que trata o engenheiro em chefe.

Ainda não foi recebida esta informação para poder dar-se uma resolução definitiva.

Pelo relatorio do engenheiro fiscal consta que marchão com morosidade os trabalhos desta estrada; como, porém, devem elles ser concluidos dentro do prazo do contracto, sob pena de multas já convencionadas, entendi que não devia tomar resolução alguma para os apressar, mas deixar á companhia a conveniente economia no emprego dos seus capitães.

Viação sobre trilhos

Em 8 do corrente contractou esta presidencia, sob informação da camara municipal da cidade do Rio Grande, com o Dr. Ignacio da Cunha Galvão o estabelecimento, na mesma cidade, de uma empresa de viação sobre trilhos de ferro por tracção animal para passageiros e cargas, com as condições já consignadas no contracto que anteriormente havia eu feito com Manoel de Miranda e Castro, com a differença ou innovação de entregar á municipalidade, o empresario, em vez de 500\$000 rs. annuaes, todo o material de sua empresa sem a menor indemnisação, para ser sua renda applicada á instrucção publica, por pa-

receber-me que assim melhoramente erão consultados os interesses futuros e permanentes do município, proporcionando-lhe um capital importante, e uma fonte de renda, cuja applicação deve merecer a approvação de quantos almejam o desenvolvimento do ensino publico.

Igualmente se fez, na mesma data, com a directoria da companhia Ferro Carril e Cães de Pelotas, com as mesmas condições consignadas ao do que acabo de fallar.

Repartição especial das terras publicas

Esta repartição está á cargo do major José Maria da Fontoura Palmeiro, que desempenha seus deveres com intelligencia e zelo.

Funciona em uma das salas do edificio, em que se acha a repartição de obras publicas provinciaes, mediante o aluguel de 800\$000 por anno, que são pagos pelos cofres gernas do imperio.

De Setembro de 1870 até esta data legitimarão-se as seguintes posses: uma no município da Cruz Alta, com a área de 2.094:253 braças quadradas.

Duas em S. João Baptista de Camaquã, com a área de 3.445:081 b. q.

Uma na Cachoeira, com a área de 1.086:271, e uma em S. Leopoldo, com a de 60:040.

Revalidarão-se tres, uma em Santo Antonio, com a área de 630:000 b. q.; uma em S. João Baptista de Camaquã, com a de 13.409:280 b. q.; e outra na Cachoeira, com a de 6.153:976 b. q.

No mesmo periodo foram vendidas 15.280:615 — 65 b. q. a 3 1/4, 2 1/2 real, importando em 24:510\$544.

Dos 473 autos que têm sido presentes á presidencia desde 1869 foram julgados findos 87, declarados nullos 59, em andamento nos juizes commissarios e para sanarem-se faltas 247, dependentes dos pareceres do delegado das terras e do procurador fiscal 60, de decisão da presidencia 19 e do conselho de estado 1.

Releve-me V. Ex. dizer-lhe que, quando em 20 de Outubro do anno proximo findo tomei conta das redes da administração desta provincia, achavão-se mais de 400 autos de modicações, legitimações e revalidações das terras publicas, nas mãos do Dr. procurador fiscal da fazenda nacional, e parecendo-me que não devia continuar uma tal accumulção de causas, em que interessava grandemente a segurança da fortuna territorial publica e particular, representei ao governo imperial pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas sobre a necessidade de nomear-se um fiscal especial para a repartição das terras publicas nesta provincia, que desse andamento á tantos processos, parados sem duvida pelo avultado expediente que corre pela repartição á cargo do mesmo procurador fiscal.

O governo imperial houve por bem autorisar-me a nomear provisoriamente, nos termos do artigo 16 § 1.º da lei n. 242 de 23 de Novembro de 1841, um ajudante do procurador fiscal.

Em consequencia desta autorisação, em 22 de Abril findo nomeei o bacharel Hemeterio José Velloso da Silveira para dar andamento aos processos de medições, e o tem feito de modo satisfactorio nos que lhe têm ido com vista.

Releva ainda dizer á V. Ex. que, por intermedio da thesouraria de fazenda, representou o Dr. procurador fiscal em 23 de Abril sobre a conveniencia de ser coadjuvado pelo Dr. Hemeterio, na qualidade de ajudante, nos trabalhos da secção de contencioso, declarando acharem-se despachados todos os processos de medições, legitimações e revalidações, que encontrou quando tomou posse do emprego, assim como os de mais autos que lhe foram remettidos pela repartição especial das terras publicas até aquella data.

Não considerei estes factos bastantes, nem para dispensar o Dr. Hemeterio da commissão para que eu o tinha nomeado, nem para obrigar-o a servir o cargo de ajudante do procurador fiscal, por quanto ponderou-me elle que, se estava findo o exame dos autos que existião em poder do procurador fiscal, e fosse obrigado a desempenhar as funcções marcadas no regulamento provisório mandado observar pelo aviso de 24 de Dezembro de 1866, comparecendo diariamente á uma repartição estranha ás terras publicas, tinha de pedir dispensa do emprego; e como a maior parte dos processos tinhão de lhe ser presentes depois de regularisadas as faltas que nelles se notavão, e novos processos de medições, legitimações e revalidações se tem de instaurar, revêr e julgar, declarei á thesouraria de fazenda que o referido bacharel ficasse encarregado especialmente de semelhante encargo e d'elle sómente se occupasse.

Desta minha deliberação dei conta ao Excm. Sr. ministro da fazenda por officio de 25 do Maio ultimo, e espero que seja approvada pela relevancia dos motivos em que a fundamentei.

Mesa de rendas provinciaes de Jaguarão

Por decreto do 1.º de Maio findo demitti, á boa do serviço publico, o respectivo administrador João Antunes Guimarães, nomeando para substituí-lo, em 6 do mesmo mez, á Guilherme de Oliveira Villas-Bôas, que havia prestado bons serviços no cargo de delegado de policia do termo de Sant'Anna do Livramento.

Ainda não recebi communicação de que elle aceitava este lugar, mas pessoa autorizada me declarou que elle o recusava, e que nesse sentido me havia officiado antes de seguir para o Rio de Janeiro, onde ainda se acha.

A' vista do espaço de tempo decorrido, resolverá V. Ex. se convém nomear quanto antes novo administrador ou aguardar a apresentação do agraciado.

Igrejas

Em virtude do que solicitou a commissão encarregada das obras da igreja matriz da freguezia de Nossa Senhora das Dôres desta capital, e da informação que prestou a repartição de obras publicas, autorizei á mesma commissão a alterar o ultimo lance da escada da frente da referida igreja, afim de que a parte inferior do frontespicio deste magnifico templo não ficasse encoberto pela calçada que della se estendia antes de descer-se para a escadaria respectiva.

Esta obra está quasi concluida, graças ao zelo da irmandade de Nossa Senhora das Dôres e aos meios pecuniarios que ella soube obter dos fieis.

Participando-me a camara municipal desta capital ter desabado parte do corpo da igreja da freguezia de N. S. de Belém, e ameaçar o resto completa ruina, determinei á directoria geral da fazenda provincial que mandasse arrecadar o respectivo material.

Por actos de diversas datas, e por conta dos auxilios consignados para concertos e reparações de igrejas e cemiterios no § 17 do artigo 2.º da lei n. 743 de 29 de Abril de 1871, mandei entregar:

A' commissão encarregada das obras da igreja de S. Luiz de Mostardas a quantia de 1:500\$000, resto da de 3:000\$000 concedida para as obras da mesma igreja;

A' das obras da igreja matriz de S. José de Taquary, para o mesmo fim, a somma de 3:000\$000 consignada tambem naquelle §;

A' da Cachoeira o producto das loterias concedidas em beneficio das obras da igreja dessa cidade, existente na directoria geral da fazenda provincial, na fórma determinada pelo § 12 do artigo 9.º da lei n. 694 de 6 de Setembro de 1869;

A' da nova matriz de S. Gabriel a quantia de 4:000\$000, como se havia autorizado por officio de 10 de Setembro de 1871;

A' da freguezia da Encruzilhada mandei entregar a quantia de 4:000\$000 consignada na lei citada;

Na fórma do artigo 7.º da lei n. 745 de 29 de Abril de 1871 autorizei a entrega da quantia de 1:000\$000 anteriormente consignada para as obras da igreja de Nossa Senhora das Dôres de Taquary;

A' de S. João Baptista de Camaquã 2:000\$000, por conta do auxilio de 10:000\$000 que o meu antecessor mandou dar, de conformidade com o § 17 da lei n. 745;

A' de Bagé mandei entregar a quantia de 2:500\$000, 2.ª prestação da que foi consignada no § citado;

A' commissão encarregada das obras da igreja matriz de S. Borja mandei entregar a quantia de 6:000\$000 por conta da de 14:501\$034, que se acha em deposito na thesouraria de fazenda, producto do beneficio das loterias extrahidas na côrte á favor da mesma igreja, cuja entrega se effectuará logo que a commissão encarregada das respectivas obras preste contas dos dinheiros ultimamente recebidos.

São constantes os pedidos que fazem os vigarios para que lhes sejam concedidas subvenções para concertos de suas matrizes ou dos respectivos cemiterios; mas tenho sido parco em annuir aos seus desejos, tanto para não exceder o quantitativo consignado na lei do orçamento provincial, como porque muitas dessas despesas podem ser feitas por meio de subscrições pecuniarias, que o zelo religioso bem dirigido sempre consegue.

Immigração

Para complemento do contracto, pelo qual Caetano Pinto e Irmão e Holtzweissig e C. se comprometterão a introduzir 40,000 colonos no espaço de dez annos, de que tratei extensamente no meu relaterio á assembléa legislativa provincial, mandei contractar com os mesmos

nao sómente a accommodação e alimentação dos colonos na cidade do Rio Grande, como tambem o transporte dali para esta capital e para os portos mais proximos ás colonias provinciaes, dando-lhes tambem aqui accommodação e alimento durante cinco dias depois de sua chegada.

Na secretaria achará V. Ex. á sua disposição o citado contracto, em que me desvanço de ter assegurado sufficientemente os interesses da colonisação desta provincia. Diversos negociantes propozeram-se a fazer esse serviço, mas suas condições erão menos vantajosas pelo lado pecuniario, a que unicamente attendião, e forão por isso repellidas, mas se o não fizessem ou não duvidaria ter o mesmo proceder pela razão de que ninguem seria mais interessado do que os empregarios a dar bom tratamento aos immigrants, e desse bom tratamento depende o futuro da immigração entre nós.

Por conta daquelle primeiro contracto entrarão já na provincia 310 immigrants nas melhores condições de saúde e moralidade, nos dias 18 e 20 do mez antecedente, segundo me communicou o agente interprete por officio do 1º do corrente, sendo 308 allemães, 1 sueco e 1 brasileiro.

Não se demorarão nesta capital, onde aliás muitos poderiam encontrar facil arrumação, mas seguirão para as colonias, era que deparão todo o seu futuro, e todos alegres e satisfeitos como sou informado por testemunhas presencias de criterio e verdade.

Apraz-me acreditar que se abriu nesta provincia vasto caminho á immigração de gente laboriosa, que lhe traga industria, habitos de trabalhos, e consequentemente riqueza e bem estar; e desvanço-me de ter concorrido na medida de minhas forças para a inauguração de uma nova epocha de prosperidade para a provincia, que me foi dado administrar por algum tempo.

Para que os immigrants no seu trajecto ás colonias encontrem casas em que se recolham á noite, tenho dado diversas providencias, e entre ellas lembro-me a de ter ordenado que se alugasse por 12000 mensaes uma casa no porto denominado —Guimarães— no rio Cahy, onde deverião desembarcar os que se dirigissem ás colonias de Montravel, Nova Petropolis e outras vizinhas.

Colonisação

Sendo esperados grande numero de colonos, e não sendo sufficientes para ser-lhes distribuidos os prazos medidos e demarcados que existem nas diversas colonias provinciaes, ordenei por officio de 17 de Maio ultimo ao major José Maria da Fontoura Palmeira, que mandasse medir e demarcar na colonia Conde d'Eu, quinhentos prazos de cem mil braças quadradas cada um, visto ter elle contractado com o governo da provincia em 6 de Abril de 1870 fazer a referida medição á proporção, que lhe fosse ordenada.

Por officio de 19 de Junho ultimo aprovei o contracto celebrado pela directoria geral da fazenda provincial com o agrimensor Augusto Napoleão Savart de Saint Brisson, para a medição e demarcação de cincoenta prazos em S. Feliciano, autorizada pela lei provincial n. 748 de 29 de Abril do anno passado. Esta colonia admite ainda a medição de duzentos prazos, segundo minha lembrança, e pôde por tanto receber no seu seio grande numero de colonos, que lhe hão de augmentar a fertilidade.

Nos relatorios que me endereçou em 30 de Abril deste anno o honrado e intelligente agente interprete da colonisação Luiz Kraemer Walter, sobre as colonias Conde d'Eu e Nova Petropolis, achão-se indicadas varias providencias sobre a colonisação, as quaes cumpre attende.

Chamo sobre ellas a sãbia consideração e deliberação de V. Ex., afim de que melhor dirigido fique este ramo do serviço publico, do qual devem provir fructos benéficos.

Havendo o Dr. director geral da fazenda provincial, consultado á presidencia acerca da intelligencia do art. 5º da lei n. 749 de 29 de Abril de 1871, revogatorio do art. 7º da de n. 669 de 18 de Agosto de 1869, que obrigava os immigrants depois da data desta lei ao pagamento das terras, soccorros, subsidios etc., declarei áquelle director, por officio de 10 de este mez, que os referidos immigrants estão sujeitas ao pagamento das terras, que lhes forem distribuidas. Igual declaração já havia feito aos contractadores Caetano Pinto e Iraceo Holtzweissig e C.º em officio de 18 de Maio do corrente anno.

Por aviso de 27 de Junho findo o Exm. Sr. ministro da agricultura prevenio-me de que naquella data solicitára do da fazenda a expedição de ordem para ser posta na thesouraria de fazenda á disposição da presidencia a quantia de 30:000\$000, afim de occorrer ao pagamento das subvenções, á que o governo imperial se compromettera pelo aviso de 6 de Março deste anno, que approvou o contracto por mim celebrado com os referidos Pinto e Holtzweissig, para a importação de colonos. Se essa quantia não fór sufficiente para o pagamento de toda a

expedição dos colonos no corrente exercício, terá V. Ex. de participar ao Excm. Sr. ministro com a necessaria antecedencia, conforme recommendou na ultima parte do citado aviso.

Telegraphos.

Julgando vantajoso á provincia que o Governo Imperial tomasse á si a construcção das linhas telegraphicas, autorizadas por leis provinciales, visto que não dispunha ella de meios pecuniarios sufficientes para o fazer no meio de seus variados compromissos pecuniarios propuz lhe esta medida, e por officio n. 460 de 3 de Março lhe enviei a relação do material telegraphico existente na respectiva repartição, comprado pela provincia, fazendo-a acompanhar das competentes amostras.

Em época anterior tambem ja eu lhe havia proposto o vender a linha telegraphica em exploração pelo preço de seu custo, affim de que, conhecidas por mim as intenções do mesmo Governo pudesse eu solicitar da assemblea as convenientes autorisações.

A resposta que tive foi que não estava elle habilitado para o avultado dispendio de quasi 200:000\$000 rs., em que se suppunha importar a construcção telegraphica provincial.

Como, porém, o Governo deseja promover os melhoramentos desta provincia estendendo sobre ella extensa rede telegraphica, e acaba de ordenar ao ajudante tecnico dos telegraphos major Alvaro Joaquim de Oliveira que dêse começo á construcção da linha telegraphica de Pelotas á Jaguarão, ficou assim satisfeita em parte a aspiração da lei provincial n. 758 de 4 de Maio do anno passado, quando autorizou a presidencia a estabelecer a communicacão telegraphica entre as duas referidas cidades por meio de um ramal que se entroncasse na linha projectada entre as cidades de Pelotas e de Bagé.

Por officio do 1.º do corrente solicito o major de engenheiros José Thomé Salgado que se lhe mandasse entregar a quantia de doze centos de réis autorizada pela ordem do thesouro n. 69 de 12 de Junho, para encetar os trabalhos da linha da Cachoeira á Caçapava e S. Gabriel. Mandei satisfazer esta requisição.

Esta linha, continuacão da que desta capital segue á cidade da Cachoeira, tem por posto terminavel a villa Uruguayana, e unida á que se dirige da capital ao Rio Grande e de Pelotas á Jaguarão prestará facil communicacão telegraphica a todas as maiores povoações da provincia, graças aos grandes trabalhos determinados ultimamente pelo Governo.

Estes dous importantissimos factos demonstrativos de grande interesse, que o Governo Imperial liga á construcção das linhas telegraphicas geraes, me levão a crer que o Governo Imperial anuirá á proposta ultimamente por mim feita de tomar a si o custeio pelo menos das linhas telegraphicas provinciales, unindo-as ambas em um só edificio, como convém, para que não se interrompa a communicacão por telegramma, evitem-se duplicatas de despesa, e não se corrompa o sigillo que os interessados podem querer conservar.

Recenseamento geral da população do Imperio.

Achão-se nomeadas em todas as parochias da provincia as commissões censitarias de que trata o artigo 8.º § 1.º, 1.º loco do regulamento n. 4855 de 30 de Dezembro ultimo.

Achão-se tambem em exercicio na secretaria do governo os dous empregados de que trata o § 2.º do mesmo artigo.

As listas de familia chegarão tão tarde, que julgo pouco provavel que ellas possam alcançar as parochias mais longiquas em tempo de serem utilizadas para o dia 1.º de Agosto, marcado para o recenseamento geral.

Instrucção pública

Este ramo de serviço publico está confiado á direcção do Dr. José Bernardino da Cunha, Bittencourt, na qualidade de inspector geral, e de um conselho de seis membros, de que elle é o presidente.

Durante a minha administração tive sempre de testemunhar a intelligencia, zelo e proficiencia com que tanto aquelle como estes têm procurado desempenhar os seus deveres e desenvolver o ensino publico; e por auctoridade da verdade apraz-me declaral-o.

Resta porém ainda grande carreira a percorrer affim de que o ensino entre nós chegue á desejada perfeição.

A V. Ex. caberá a gloria de haver-se feito progredir por meio de providencias uteis, que

não me foi licito adaptar em razão do limitado tempo de que podia dispor em assumpto de tanta magnitude.

Por acto de 16 de Março do corrente anno approvei o regulamento para a instrucção primaria da provincia, elaborado pelo conselho director da instrucção publica, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 2º da lei n. 771 de 4 de Maio do anno passado.

Por este acto ficou completa a serie de regulamentos relativos á instrucção publica.

Afim de que não cessasse o ensino das materias, que fazem o curso da escola normal, nomeei em 9 de Março ultimo para interinamente regerem as cadeiras de latim, philosophia e grammatica portugueza a Bibiano Francisco de Almeida, e logo José Gonçalves Vianna e Porficio Barbosa Madureira.

Por acto do 1º de Abril findo, na fórma disposta pelo art. 8º da lei n. 777 de 4 de Maio de 1871 e de accordo com as informações do conselho director da instrucção publica, apresentei o professor de inglez do extincto lyceó D. Affonso Julio Timotheo de Araujo, em consideração ás informações officinaes sobre elle obtidas.

Por portaria da mesma data nomeei para interinamente reger a cadeira de inglez do Atheneo Rio Grandense o padre João Nicolau Reuter.

Para interinamente reger a cadeira de chimica da escola normal, creada pelo regulamento ultimamente approvedo, nomeei em 15 de Março, ultimo a Manoel de Araujo Castro Ramalho e para o lugar de porteiro da mesma escola, em 3 de Abril findo a Pedro Maria Tourelles.

De conformidade com o que solicitei-me o Dr. inspector geral da instrucção publica, mandei prorogar o prazo do concurso ás cadeiras vagas do Atheneo Rio Grandense, para a mesma occasião em que se proceder ao das cadeiras de latim e inglez posteriormente annunciado, visto que não foi possível effectuar-se no prazo marcado, sendo esse serviço feito em uma só e mesma época.

Tendo-me o conselho director da instrucção publica apresentado a relação dos livros, que mais convém comprar-se para dar principio á bibliotheca publica, de que trata a lei n. 724 de 14 de Abril do anno passado, autorisei por officio de 25 de Maio ultimo ao Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes a fazer acquisição no Rio de Janeiro de alguns livros em portuguez ou traduzidos de outras linguas, afim de com outros de origem estrangeira, se constituir o principio da referida bibliotheca.

Pretendia eu encomendar para Europa os livros de diferentes linguas, que me foram indicados pelo conselho director da instrucção publica, mas não tendo tempo para o fazer, deixo a V. Ex. a grata tarefa de levar á conclusão o estabelecimento da bibliotheca provincial, que a lei permite, e que semia apenas combe a de encetala.

Companhia hydraulica de Pelotas

Por officio de 30 de Junho ultimo me participou o contractador Hygino Corrêa Durão haver transferido á uma companhia que encorporou, todos os direitos do seu contracto; obtendo do governo imperial, por decreto n. 4775 de 23 de Agosto do anno passado authorisação para funcionar e approvação de seus estatutos, que, pelo art. 1º determinão que a sede da companhia seja na cidade de Pelotas, e que é essa companhia intitulada —Hydraulica Pelotense— quem prestará contas ao governo da provincia e o informará da marcha de tudo quanto for relativo á sua empreza.

Para presidir a estes trabalhos e exigir que sejam feitos com a solidez de materiaes e perfeição de obra, estipuladas no contracto respectivo, achava-se nomeado o engenheiro do 2º districto Antonio Mascarenhas Telles de Freitas; mas como este passou a occupar o lugar de director geral das obras publicas, á que o indigitavão sua illustração e proficiente pratica do serviço, nomeei para substitui-lo ao engenheiro Manoel Corrêa da Silveira Netto.

Minas de Carvão no Arroio dos Ratos

Tendo sido esta companhia pelo decreto n. 4921 de 13 de Abril do corrente anno authorizada a funcionar no império, e achando-se já approvedos os respectivos estatutos, ordenei em officio de 5 de Junho ultimo á directoria geral da fazenda provincial que mandasse realisar os pagamentos da 1ª e 2ª entradas correspondente ás 2,000 acções que eu subscreevi, conforme havia autorisado a lei provincial n. 745 de 29 de Abril de 1871; e como no dia 5 do corrente tive de fazer uma visita ás minas supra-indicadas no florescente municipio de S. Jeronymo, aproveite a occasião para dizer á V. Ex. que havendo assistido aos trabalhos de sua exploração, distantes 3 leguas da villa, tive a satisfação de ver que com facilidade era feita a extracção em um dos pozos; que está muito adiantada a collocação dos tri-

lhos na estrada, que deve trazer o carvão ao rio Jacuhy, d'onde tem de ser transportado para os mercados convenientes e finalmente qua tendo observado ao pé da mina verdadeiro carvão de pedra, embora, não seja da melhor qualidade por ser extrahido das camadas superficiaes auguro à companhia uma fonte de indubitaveis lucros, e á esta bella provincia o começo de mais rapido movimento na sua prosperidade material, que unido á exportação de seu charque e dos variados productos de sua agricultura, hade constituir-a uma das mais importantes do imperio.

Ponte mixta da cidade de São Leopoldo

Havendo mandado sustar a construcção desta ponte pelos motivos expendidos em relatório que apresentei á assembléa legislativa provincial, ordenei em data do 1º do corrente á camara municipal da referida cidade, que mandasse pôr novamente em hasta publica a construcção da mesma ponte, sujeitando á approvação da presidencia os contractos que para o effeito se celebrarem, conforme determino as leis reguladoras destes assumptos.

Toda a demora na expedição destas ordens proveio de não haver-me a camara, á quo me refiro, dado parte do cumprimento das ordens que lhe havia eu dado, para a suspensão da obra, de sorte que foi mister que esta presidencia exigisse que ella assim o fizesse.

Iluminação a gaz

Este importante melhoramento da civilização, destinado ao adorno das cidades, á commodidade de viação e á facilidade da acção policial, acha-se contractado desde 1867 com Noel Paulo Baptista d'Ornano, empresario da iluminação a gaz nesta cidade, nas de Pelotas e Rio Grande.

Requerendo elle que se lhe mandasse conceder mais 312 palmos de terreno contiguos aos 300 já concedidos em 1870, por serem elles insufficientes para a construcção do gazometro e mais edificios necessarios á empresa, mandei, por despacho de 3 de Maio do corrente anno, que a thesouraria lhe passasse titulo dos ditos 312 palmos, deduzidos dos que haviam sido anteriormente concedidos á camara desta capital para logradouro publico, e que se achavão ainda desaproveitados.

Devo declarar a V. Ex. que ao empresario ainda não forão designadas as localidades para a construcção dos gazometros nas cidades do Rio Grande e Pelotas, e que a empresa ainda não deu real começo aos respectivos trabalhos, porque ainda não obtve do governo imperial permissão para funcionar no imperio, nem forão approvados os respectivos estatutes, como se faz mister seguindo-as nossas leis. Consta-me, porém, que já tem chegado uma parte do material necessario para esta util empresa, e é por tanto de esperar que brevemente tenhamos de vê-la em plena actividade.

Exposição em Vienna d'Austria

Em virtude do disposto no aviso do ministerio d'agricultura n. 8 de 31 de Maio ultimo, e do officio da commissão superior de 7 de Junho findo, que tem de presidir á exposição nacional dos productos indigenas destinados a figurar na exposição de Vienna, dirigi circulares ás camaras da provincia ordenando-lhes que convidem os seus municipes a concorrer, no maior numero, á exposição nacional, e nomeei uma commissão encarregada de dirigir o serviço da exposição provincial, que deve haver nesta capital, marcando para a respectiva abertura o dia 30 de Setembro, e para o encerramento o de 14 de Outubro do corrente anno.

A commissão directora da provincia compõe-se dos benemeritos Srs. Drs. Israel Rodrigues Barcellos, José Bernardino da Cunha Bittencourt e João Dias de Castro, coronel Antonio Joaquim da Silva Mariante e major Frederico Duval.

E de esperar que, pelo reconhecido patriotismo e illustração dos seus membros, se consigão os fins que o governo imperial teve em vista, desejoso de mostrar ás nações adiantadas do velho mundo os inexhauriveis recursos do imperio brasileiro, e de convidar a sciencia e a industria para vir exploral-os em vastas proporções. Espero, outrossim, que os cidadãos brasileiros não deixarão de concorrer para os gloriosos e sempre proficuentes certames da industria nacional, desvanecendo-se, com fundada razão, de mostrarem as riquezas naturaes de seu paiz, e os esforços que fazem para se aproximarem á perfeição da industria estrangeira.

Systema metrico decimal

Achão-se na allandega desta cidade 159 caixões, contendo os pesos e medidas deste systema, que foram remetidos pelo ministerio d'agricultura, commercio e obras publicas, e na do Rio Grande 43, a fim de que entre em execução a lei geral n. 4157 de 26 de Junho de 1862, que adoptou entre nós o systema metrico, e ordenou que elle vigorasse desde Julho do corrente anno por diante.

Estando algumas camaras da provincia já suppridas com um systema completo dos referidos pesos e medidas, em consequencia de terem sido autorizadas por leis provinciales a fazerem a respectiva aquisição, deve o jogo completo ser distribuido pelas que ainda o não tiverão; e como dar-re-lha em todo o caso excesso de supprimento, propuz ao Exm. Sr. ministro da guerra que fossem distribuidos pelos corpos do exercito, indemnizando aquelle ministerio ao da agricultura do valor delles. Ainda não tive solução desta proposta.

Pedagos das pontes do Jacuhy e Piratiny

A tendo ao que me solicitou o director geral da fazenda provincial, determinei em 18 de Abril ultimo a repartição de obras publicas, que mandasse por um dos engenheiros da mesma repartição escolher o local para se construir uma casa que sirva de residencia ao cobrador do pedagio da Ponte de Piratiny, seu escriptão e accommodação do destacamento policial respectivo.

Igual ordem expedi em 19 do mesmo quanto ao do Jacuhy.

Por acto de 27 de Maio findo, e de accordo com o parecer do Dr. procurador fiscal, estabeleci regra para se fazer effectiva a cobrança dos pedagos das pontes da provincia para com aquelles que se furtarem ao pagamento do mesmo.

Finanças

Dando-me a directoria geral da fazenda provincial conhecimento de achar-se quasi esgotada a verba para occorrer ás despesas da repartição de obras publicas, no exercicio de 1871—72, em 19 de Abril ultimo abri um credito na importancia de réis 15:924\$994 para aquelle fim.

Em 25 do mesmo mez abri outro credito, no valor de 1:898\$795 réis, a fim de acudir-se ao pagamento do juro de 7 por cento ao anno garantido pela fazenda provincial á companhia Hydraulica Porto-Alegrense, e para o do imposto de 1 1/2 % sobre os dividendos pertencentes á mesma fazenda, nos termos do decreto n. 4,346 de 23 de Marco de 1869.

Em 29 daquelle mez, tendo em vista o officio da directoria provincial, e a demonstração da despesa effectuada até Marco ultimo, e provavel até o fim do exercicio proximo passado, por conta do § 24 do artigo 2º da lei n. 745 de 29 de Abril de 1871, que fixa a quantia de 20:000\$000 para eventuaes e pagamento de exercicios findos, e usando outro sim da attribuição que me confere o artigo 3º da mesma lei, abri um credito na importancia de 40:933\$068 rs. que será levado á verba do § 16 n. 4 do artigo 2º da lei citada, a saber: 5:000\$000 pelo trimestre decorrido de Abril á Junho proporcional ao quantitativo marcado na referida lei, e 5:933\$068 rs. para o excesso da despesa já havida naquelle §.

De conformidade com o pedido da directoria provincial em officio n. 232 de 24 de Maio findo, abri um credito em 28 do mesmo mez na importancia de 54:757\$339 réis para fazer face ás despesas do § 12 do artigo 2º da lei do orçamento provincial n. 745 de 29 de Abril de 1871 para o corrente exercicio, visto estar á esgotar-se a consignação de 180:000\$000 para ellas marcada.

Em 20 de Junho findo, não havendo lei do orçamento que regesse o exercicio de 1872 a 1873 por ter sido adiada a assemblea legislativa provincial para 15 de Novembro futuro, e julgando-me autorizado pelas imperiaes resoluções de 15 de Novembro de 1836, 20 de Outubro de 1851, 19 de Agosto de 1859 sob n. 207, e 6 de Maio de 1862, ordenei que no mencionado exercicio se continuasse a observar relativamente tanto á receita, como á despesa a lei ultima do orçamento provincial n. 745 de 29 de Abril do anno passado, em todas as suas disposições, até que pela mesma assemblea seja devidamente substituida.

Pelas mesmas razões acima expostas, ordenei em 30 daquelle mez de Junho ás camaras municipaes, que fizessem vigorar no corrente exercicio o respectivo orçamento municipal.

Tendo eu exigido da directoria geral da fazenda provincial, o balancete mensal da receita e despesa da provincia, durante o anno financeiro findo com a demonstração do quantitativo arrecadado, ou gasto por conta de cada uma das verbas da lei do orçamento, e havendo-se feito este trabalho pela primeira vez na provincia, e com a possivel regularidade, acho

me por elle habilitado a declarar a V. Ex., que havendo-se despendido em todo o anno financeiro findo a quantia de 1,833:677\$007 rs., e tendo-se arrecadado naquelle exercicio a quantia de 1,978:673\$743 rs.; tenho a convicção, de que toda a despesa ordinaria do exercicio financeiro de 1872 a 1873 se fará igualmente com a receita ordinaria do mesmo exercicio.

Para supprir ás despesas, demandadas por compromissos extraordinarios, como colonisação, mineração do arroio dos Ratos, etc., achará V. Ex. meios nos 164:400\$000 rs., que subministrou aos cofres provinciales a venda de 1,644 acções da companhia Hydraulica Porto Alegreuse, que autorizada por lei foi ultimamente effectuada ao par por ordem minha. Outros e mais amplos meios encontrará V. Ex. na extensa divida Provincial, se fôr activamente cobrada mediante as sabias e terminantes ordens de V. Ex.

Assembléa legislativa provincial

Por acto de 16 de Abril findo, e no uso da faculdade que me confere a lei de 12 de Agosto de 1844, adiei a assembléa legislativa desta provincia para o dia 15 de Novembro futuro. em consequencia de motivos de ordem publica, que V. Ex. encontrará expostos em documentos officiaes da secretaria da provincia.

Eleições geraes, provinciaes e municipaes

Tendo sido dissolvida a camara dos Srs. deputados e convocada outra para o dia 1º de Dezembro futuro pelos decretos n. 4,965 e 4,966 de 22 de Maio findo, expedí, na fórma determinada em aviso circular do ministerio do imperio de 26 daquelle mez, ordem em 10 de Junho findo ás camaras municipaes, afim de que no dia 18 de Agosto futuro se procedesse em toda a provincia a eleição dos eleitores que têm de eleger os novos deputados, a 17 de Setembro, e 30 dias depois á apuração dos votos nos termos do artigo 1º § 12 do decreto n. 842 de 19 de Setembro de 1855.

Por acto da mesma data convoquei a assembléa legislativa provincial para o 1º de Marco de 1873, e ordenei que, de igual modo e na mesma occasião, se procedesse á eleição dos deputados á referida assembléa provincial, com os eleitores que têm de eleger os deputados geraes.

Como a época marcada para as eleições primarias era muito proxima, e cumpria que ellas se fizessem impreferivelmente no mesmo dia, ordenei que do Rio Pardo seguissem correios especiaes para Passo Fundo e Cruz Alta, e que da Cachoeira partissem outros para Alegrete, Uruguaiana, S. Borja, Itaqui, etc.

E' de esperar, portanto, que as eleições primarias para eleitores se verifiquem em toda a parte no dia marcado.

Eis quanto me pareceu conveniente dizer á V. Ex. sobre os negocios desta provincia, que o governo imperial se dignou confiar ás minhas fracas habilitações, e que tenho a satisfação de entregar á V. Ex. no gozo da maior tranquillidade publica.

Possa ella, sob a sabia administração de V. Ex., dirigida por seus reconhecidos talentos, pela sua pratica dos negocios publicos, por seu amor á justiça, e pelas mais distinctas qualidades, que ornão os bons administradores, caminhar á seus mais prosperos destinos.

Possão seus habitantes mostrarem-se sempre gratos aos beneficios que o governo de Sua Magestade o Imperador procura dispensar-lhes com mão generosa e protectora.

Possa, enfim, V. Ex. fazer uma administração em tudo feliz, satisfazendo a confiança do governo imperial, promovendo os melhoramentos da provincia, e conseguindo a satisfação dos seus briosos habitantes.

Não concluirei, enfim, este insufficiente relatorio sem aproveitar o ensejo que elle me offerece para tender ao governo imperial a viva expressão de meu reconhecimento pelas numerosas provas de confiança, com que se dignou honrar-me para melhor satisfação do encargo que fez pesar sobre meus fracas hombros, provas que aloçarão de certo modo as contrariedades que se encontram nesta ardua carreira administrativa, e que felizmente não me fizeram succumbir, sustentado como fui sempre pelo sentimento dos meus deveres, e pelo amor da justiça e do bem.

Deus guarde á V. Ex.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, D. presidente desta provincia.

Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.

ERRATA.

Na pag. 5^a, 1^a linha, onde le-se — auterisei — lea-se — autorisei.

Na mesma pag., titulo — Guarda Nacional — final da 2^a e começo da 3^a linha, onde le-se — batalhão — lea-se batalhão.

Na mesma pagina, debaixo do mesmo titulo, linha 5^a, onde le-se — Soeiro — lea-se — Sueiro.

Na mesma pagina, identico titulo, linha 18, onde le-se — decreto n. 2029 de 18 — lea-se — decreto n. 2029 de 18.

Na mesma pagina e titulo, linha 23, periodo 7^o, onde le-se — actos ns. 97, etc. — lea-se — actos ns. 67, etc.

Finalmente na mesma pagina e titulo, linhas 41, periodo 9, onde le-se — obtenhão — lea-se — obtinhão.

A pagina 7^a, titulo — Quartéis — No campo do Bomfim, linhas 9, periodo 3^o, onde le-se — avizo de 14 de Fevereiro de 1872 — lea-se — avizo de 17 de Outubro de 1871.

Na mesma pagina e titulo, linhas 17, periodo 5^o, onde se lê-se — 59:000\$000 — lêa-se — 50:000\$000.

Na mesma pagina e titulo, linhas 23, periodo 7^o, onde lê-se — do situado — lêa-se — ao situado.

Finalmente, nessa mesma pagina e titulo, linhas 27, periodo 8^o, onde lê-se — Janeiro 1870 — lêa-se — Janeiro de 1870.

A pagina 8^a, titulo — Arsenal de guerra e laboratorio pyrotechnico —, linhas 10, periodo 3^o, onde lê-se — interinamente — lêa-se — interinamente.

A pagina 9, titulo — Força naval — linhas 6, periodo 3^o, onde le-se — acha-se actualmente — lea-se — e acha-se actualmente.

A pagina 11, titulo — Inspectoria da barra — que precede a pagina 10, linhas 8^a, onde le-se — ministro da marinha — lea-se — ministro da marinha.

Na mesma pagina, titulo — Barca de escavação — linhas 13, periodo 3^o, onde le-se — ministro da marinha — lea-se — ministro da marinha.

Na mesma pagina, titulo — Barca de escavação do Sarangenha — linhas 4, periodo 1^o, onde le-se — algama — lea-se alguma.

Na mesma pagina e titulo, linhas 15, periodo 3^o, onde le-se — engenheiro Innocencios — lea-se — engenheiros Innocencio.

A pagina 12, linhas 6, onde le-se — 4:000\$900 — lea-se — 4:000\$000.

Na mesma pagina, titulo — Desobstrucção da barra do Rio S. Gonçalo — linhas 6, periodo 1^o, onde le-se meados da anno — lea-se — meados do anno.

Outros erros de composição insignificantissimos escaparão, que não merece a pena fazer d'elles menção.